



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 034/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 448/96.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, obrigar as empresas que industrializam tintas, vernizes e solventes, de uso domiciliar ou industrial, a aceitar os recipientes com as sobras desses materiais, para reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou para dar destinação final adequada, tendo como prioridade a preservação do meio ambiente.

O projeto em tela também estabelece a proibição do descarte, como lixo, dos recipientes mencionados, bem como a proibição do seu recolhimento pelo serviço de coleta de lixo domiciliar.

Segundo a justificativa, os componentes químicos usados na fabricação de tintas, vernizes e solventes são altamente tóxicos, sendo a sua dispersão, direta ou indireta, altamente prejudicial ao meio ambiente.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas para a discussão da matéria, a partir das quais foram tiradas as seguintes conclusões:

- As lojas que atendem a esse ramo teriam dificuldades em relação ao espaço físico que teria que ser destinado à coleta dos recipientes vazios. Como o material é altamente explosivo, haveria risco de vida adicional para os clientes daqueles estabelecimentos;

- Os usuários que transportarem o material de suas casas para os coletores também incorreriam neste mesmo risco de vida;

- A multiplicidade de embalagens e tamanhos das tintas oferecidas aos consumidores gerariam custos elevados para a coleta, os quais acabariam sendo repassados às tintas, encarecendo-as;

- Não haveria risco de incêndio na coleta desta modalidade de lixo pela Prefeitura, visto que, no caso das tintas que são fabricadas à base de solventes, quando há sobra de tinta na lata esta é guardada, e a película de tinta que sobra na lata só é jogada fora após o resíduo estar seco. Nos 95 anos da existência da indústria de tintas, não ocorreu nenhum caso de incêndio em lixo provocado por tinta.;

- A absoluta maioria das fábricas de tintas está situada fora do Município;

- A coleta seletiva de lixo, e não o procedimento ora proposto, constitui a única solução possível para o problema dos recipientes com sobras de tintas no Município.



Câmara Municipal de São Paulo

No âmbito da competência desta Comissão, tendo em vista as informações supracitadas, posicionamo-nos contrariamente à presente iniciativa.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 25/03/97

José Viviani Ferraz - Presidente

Ivo Morganti - Relator

Brasil Vita

Armando Mellão

Alberto Hiar - Contrário